



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município necessita realizar a abertura de processo de credenciamento para serviços médicos e técnicos especializados na área de saúde, visando proporcionar o atendimento por profissionais atuantes e novos e ampliando a disponibilidade para a população.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será efetuada mediante Edital de Credenciamento, o qual ficará disponível para a apresentação de documentação pelo período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, possuindo atribuições e detalhamento sobre os locais onde serão prestados em cada item.

É vedado o credenciamento de pessoa jurídica com pessoa física pertencente ao quadro de funcionários permanente do Município de Soledade/RS.

Nos serviços contratados por hora, preconiza-se o tempo médio de 15 (quinze) minutos para cada atendimento, sendo, em média 04 atendimentos por hora.

O credenciado deverá ter cadastro atualizado no SCNES no Município de Soledade/RS, com cópia emitida pela Secretaria de Saúde do Município.

Ficará a cargo do usuário a escolha do estabelecimento para realização do serviço. O credenciado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

O credenciado, posterior a homologação deste processo e assinatura do contrato de credenciamento pelas partes, deverá prestar seus serviços no perímetro urbano do município de Soledade/RS, em estabelecimento que possua alvará sanitário.

Quando houver necessidade de que o paciente se submeta a exames cujos resultados não podem ser apreciados na consulta, o ato médico terá continuidade em um segundo encontro, que deverá ocorrer dentro do prazo de 15 dias, o qual fica vedado qualquer cobrança ao município de Soledade (Conforme resolução nº 1.958/2010 do CFM).

Todo e qualquer tipo de atendimento deverá ser registrado e evoluído pelo profissional médico no Sistema E-SUS (prontuário eletrônico), incluindo solicitações e resultados de exames; Sendo que o pagamento dos serviços executados se dará, impreterivelmente, a partir de relatório emitido do mesmo sistema.

Todos os locais de atendimentos devem estar adequados conforme as normas de acessibilidade.

Ficam estipuladas as quantidades máximas mensais entre todos os credenciados, conforme constará no Termo de Referência, não existindo uma quantidade mínima de contratação, em razão da variação das demandas da Municipalidade.

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite de 60 sessenta meses, conforme consta no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades estimadas a serem contratadas, são as constantes no processo anterior, Edital de Chamamento Público nº 04/2023, conforme quadro constante abaixo:

Item	Descrição	V. Ref. (R\$)
1	Serviço ambulatorial realizado por médico clínico geral para no máximo 1.000 horas mensais.	90,00
2	Serviço de plantão médico realizado por médico clínico geral de pronto atendimento noturno/finais de semana/feriados/localidades do interior, para no máximo 80 horas mensais.	130,00
3	Serviço ambulatorial realizado por médico ginecologista/obstetra para no máximo 500 consultas mensais.	100,00
4	Serviço ambulatorial realizado por médico pediatra para no máximo 500 consultas mensais.	100,00
5	Serviço ambulatorial realizado por médico psiquiatra para no máximo 200 consultas mensais.	100,00
6	Serviço ambulatorial realizado por médico oftalmologista para no máximo 300 consultas mensais.	120,00
7	Serviço ambulatorial realizado por médico urologista para no máximo 100 consultas mensais.	100,00
8	Serviço ambulatorial realizado por médico ortopedista para no máximo 500 consultas mensais.	100,00
9	Serviço ambulatorial realizado por médico cardiologista para no máximo 400 consultas mensais.	100,00
10	Serviço ambulatorial realizado por médico otorrinolaringologista para no máximo 200 consultas mensais.	100,00

11	Serviço de remoção de cerúmen (limpeza auditiva), realizada por profissional otorrinolaringologista, para no máximo 10 remoções mensais.	25,00
12	Serviço ambulatorial realizado por médico neurologista para no máximo 200 consultas mensais.	100,00
13	Serviço de realização de exame de eletrocardiograma com laudo para no máximo 200 exames mensais.	25,00
14	Serviço de realização de exame de ecografia obstétrica com laudo para no máximo 100 exames mensais.	65,00
15	Serviço de realização de biópsia de colo uterino/vulva – Médico ginecologista para no máximo 10 exames mensais.	90,00
16	Serviço de colocação de dispositivo Intrauterino (DIU) – Médico Ginecologista (exclusivo para Dispositivo SUS) para no máximo 10 exames mensais.	200,00
17	Serviço ambulatorial de fonaudiologia para no máximo 250 sessões mensais.	30,00
18	Serviço ambulatorial de fonaudiologia , para no máximo 50 avaliações/consultas mensais.	40,00
19	Serviço de realização de emissões otoacústicas para no máximo 200 emissões mensais.	35,00

Para os itens novos, caso houver, serão consideradas as quantidades estimadas do item compatível com a sua natureza.

Para melhor visualização, segue abaixo a tabela atualizada de itens e quantidades para essa contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND DE MED	QTD MAX MENSAL
1	49275	Serviço ambulatorial médico clínico geral	HORA	1000
2	49276	Plantão médico clínico geral pronto atendimento noturno / finais de semana / feriados / localidade do interior / presídio	HORA	200
3	49277	Serviço ambulatorial médico ginecologista/obstetra	UNID	500
4	49278	Serviço ambulatorial médico pediatra	UNID	500
5	49279	Serviço ambulatorial médico psiquiatra	UNID	200
6	49280	Serviço ambulatorial médico oftalmologista	UNID	300
7	49958	Serviço ambulatorial médico urologista	UNID	100
8	49281	Serviço ambulatorial médico ortopedista	UNID	500
9	49282	Serviço ambulatorial médico cardiologista	UNID	400
10	49283	Serviço ambulatorial médico otorrinolaringologista	UNID	200
11	49284	Serviço de remoção de cerumen (Limpeza auditiva) - por profissional otorrinolaringologista	UNID	10
12	49285	Serviço ambulatorial médico neurologista	UNID	200
13	49286	Exame de eletrocardiograma com laudo	UNID	200
14	49287	Exame de ecografia obstétrica com laudo	UNID	100
15	49288	Realização de biópsia de colo uterino/vulva - Médico ginecologista	UNID	10
16	49289	Serviço de colocação de dispositivo Intrauterino (DIU) - Médico Ginecologista (exclusivo para Dispositivo SUS)	UNID	10
17	49341	Serviço ambulatorial de sessões de fonaudiologia.	UNID	250
18	49342	Serviço ambulatorial de fonaudiologia avaliações/consultas.	UNID	50
19	49343	Serviço de realização de emissões otoacústicas.	UNID	200
20	50461	Avaliação neuropsicológica - mínimo 8 sessões	UNID	20
21	50462	Sessão de neuropsicologia	UNID	100

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

As alternativas disponíveis no mercado consistem em: a) contratação de profissionais para o quadro de servidores do Município; b) contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços necessários.

Mediante o histórico de realização nos anos anteriores e pelo bom funcionamento, opta-se pela alternativa de contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços necessários.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação consiste em R\$ 5.130.600,00, com base no total estimado no processo anterior, Edital de Chamamento Público nº 04/2023.

A pesquisa de mercado será finalizada na confecção do Termo de Referência, a qual será realizada planilha de custos para os itens que forem possíveis, bem como, a pesquisa junto à Tabela disponibilizada pelo COMAJA.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município necessita realizar a abertura de processo de credenciamento para serviços médicos e técnicos especializados na área de saúde, visando proporcionar o atendimento por profissionais atuantes e novos e ampliando a disponibilidade para a população.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada sob o julgamento por item, em razão da natureza divisível do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Proporcionar o atendimento por profissionais atuantes e novos e ampliando a disponibilidade dos serviços para a população.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade de providências prévias a execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não possui vínculo ou necessidade de outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais gerados, são oriundos de descartes de materiais utilizados nos atendimentos de forma equivocada.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR: